

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 1.648, de 8 de julho de 1963.

Concede auxilio e abre o Crédito Especial de CR\$ 63.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder as 2 (duas) Escolas Noturnas para alfabetização de adultos dirigidas pelos Padres desta cidade, no valor de CR\$..... 63.000,00 (Sessenta e três mil cruzeiros).
- Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, deverá ser entregue ao Vigário da Paróquia, em mensalidades de nove mil cruzeiros (CR\$ 9.000,00).
- Art. 3º - Fica aberto na Contadoria o Crédito a que se refere o artigo 1º, e correrá por conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município no corrente exercício.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

Agiz Saliba

Presidente

Dr. João de Albuquerque

1º Secretário

Demétrio de Aguiar

2º Secretário.